LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2005, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº028/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 1º do art. 109 da Lei Complementar nº. 001/2005, de 13 de setembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº028/2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 109 [...]

§ 1º. A expressão monetária UFRM **deverá** ser atualizada anualmente por Decreto, no mês de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado entre os meses de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior ao da fixação do novo valor da UFRM.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se na íntegra o disposto no § 1º do art. 109 da LC 028/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 22 de abril de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 22 de abril de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária Municipal de Administração e Gestão